



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO REFERENTE À 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO nº 44/14 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ACECO TI S/A.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, CEP: 01017-906, São Paulo - SP, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado por seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Senhor Carlos Magno de Oliveira** R.G. nº 7.679.179 e C.P.F. nº 682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 publicada no DOE de 08.03.97 e Ato nº 197/98, publicado no D.O.E. de 5 de fevereiro de 1998, e a empresa **ACECO TI S/A**, com sede em Taboão da Serra/SP, na Av. Armando Andrade, 529 Parte A – Pq. Santos Dumont, CEP: 06754-210, inscrita no CNPJ sob o nº 43.209.436/0001-06, representada na forma de seu estatuto social pelo **Senhor João Lúcio dos Reis Filho**, R.G. nº 11.460.198-7 – SSP-SP, C.P.F. nº 996.444.448-68, Diretor Comercial Público e **Senhor Fernando Magalhães Almeida Prado Couto**, R.G. nº 8.806.650-2 – SSP-SP, C.P.F. nº 107.940.458-98, Diretor Comercial Privado, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a celebração do presente Termo de Aditamento de Prestação de Serviços, com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Da Alteração

Retifica-se, a partir deste termo, o preâmbulo do Termo de contrato, a saber:

Onde se lê: com sede em Taboão da Serra/SP, na Av. Armando Andrade, 529 Parte A – Pq. Santos Dumont, CEP: 06754-210; **leia-se:** com sede em Embu das Artes/SP, na Rua José Semião Rodrigues Agostinho, 1370, Unidade 04 – Centro Logístico, CEP.: 06.833-370





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 2ª

Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em 23 SET 2014

Carlos Magno de Oliveira
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

João Lúcio dos Reis Filho
Diretor Comercial Público
ACECO TI S/A.

Fernando Magalhães Almeida Prado Couto
Diretor Comercial Privado
ACECO TI S/A.

